

PORTARIA Nº 1.085, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.027844/2016-85 (2016.01.76166), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por MARIA COSTA CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 271.095.342-00.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.086, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.009287/2017-00 (2017.01.76851), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 097.235.952-49.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.087, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.014550/2016-93 (2016.01.76005), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 672.002.652-68.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.088, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.045899/2016-77 (2016.01.76483), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por JUVENAL ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 775.997.802-20.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.089, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.015142/2016-59 (2016.01.76017), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por CILIRO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 249.998.902-59.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.090, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.015140/2016-60 (2016.01.76010), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por ABADIA TURIBIO DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 261.740.062-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.091, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.014540/2016-58 (2016.01.76001), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por JULIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 071.086.991-68.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.092, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.014514/2016-20 (2016.01.76008), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por DOMINGOS BARROS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 165.723.862-87.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.093, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.035701/2016-47 (2016.01.76320), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por EUNICE CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 567.831.162-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.094, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.045837/2016-65 (2016.01.76481), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por AUREA DE OLIVEIRA BRITO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 179.211.392-72.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.095, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.045876/2016-62 (2016.01.76462), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por MARIA FELICIDADE PEREIRA DA LUZ, inscrita no CPF sob o nº 189.447.282-91.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.096, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.000973/2016-26 (2016.01.75820), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por RAIMUNDO NORATO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 047.792.152-34.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.097, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.027852/2016-21 (2016.01.76164), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 026.164.162-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.098, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.046000/2016-33 (2016.01.76496), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 593.187.832-72.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.099, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.020224/2016-15 (2016.01.75519), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por RAIMUNDO NONATO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 094.717.822-87.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.100, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.014557/2016-13 (2016.01.76003), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 712.734.762-04.

DAMARES REGINA ALVES

PORTARIA Nº 1.101, DE 7 DE ABRIL DE 2020

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido na 1ª Sessão do Conselho da Comissão de Anistia, realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no Requerimento de Anistia nº 08000.008492/2015-88 (2015.01.74754), resolve:

Indeferir o pedido de anistia formulado por FRANCISCO TAVARES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 072.811.452-68.

DAMARES REGINA ALVES

